



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fol.
0048/12	014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA (DEPARTAMENTO DE COMPRAS)

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 078/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de Empresa para fornecimento de Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos funcionários da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo. O recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á no dia 17 de Dezembro de 2012, às 10:00 horas, na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, no endereço acima e as informações serão prestadas pelo fone (0XX13) 3842.7000 e fax (0XX13) 3842.1141, nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

A presente licitação será regida pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, e ao estabelecido neste Edital.

I - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 787 (SETECENTAS E OITENTA E SETE) CESTAS NATALINAS, A SEREM DISTRIBUIDAS AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, DE CONFORMIDADE COM AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- I.- Os produtos ofertados deverão estar com prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias;
- II.- descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida;
- III preço deverá permanecer fixo e irrevogável, até entrega dos materiais;
- IV.- a entrega dos produtos será no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da requisição fornecida pelo Setor de Compras da Prefeitura;
- V.- a proposta deverá conter a marca do produto, quantidade, valor unitário e valor total dos produtos;
- VI.- o preço a vista com pagamento até 30 (trinta) dias;
- VII.- no preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos do produto, inclusive os custos relativos a transporte até a sede deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO

2.1 - Os proponentes deverão apresentar a Proposta de Preços em envelope, indevassável, com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando o conteúdo do envelope.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
CV048/12	015

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado;
- 3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;
- 3.3 – A proponente deverá se fazer representar por pessoa devidamente credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da empresa em todas as etapas da presente licitação;
- 3.4 – O local de entrega do envelope contendo a "PROPOPOSTA DE PREÇOS" será na Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, situada à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, no Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, até as 12:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2012, no Departamento de Compras;
- 3.5 – Após a data e horário estabelecidos para o recebimento do envelope, nenhum outro será aceito e nem tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos;
- 3.6 – Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente;
- 3.7 – Ao apresentar proposta o proponente se obriga nos termos do presente Convite.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 – O proponente deverá apresentar no envelope "PROPOSTA DE PREÇOS", proposta, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras e emendas, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa em 01 (uma) via o seguinte:
- 4.1.1 – Preço total referente ao fornecimento do objeto desta licitação, em moeda corrente nacional, incluindo impostos, frete e encargos sociais decorrentes.
- 4.1.2 – Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a proposta de preços apresentada e aceita pela Prefeitura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.
- 4.1.3 - Validade da proposta: 30 (Trinta) dias, a partir da data da abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4.1.4 – A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

CLÁUSULA QUINTA – DA ABERTURA E JULGAMENTO

- 5.1 – Às 10:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2012, a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida ou funcionário designado, reunir-se-á em sala própria e, na presença de no máximo um representante de cada proponente, procederá como adiante indicado:



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
6078/12	016

5.2 – Abrir-se-ão os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas proponentes;

5.2.1 – Será desclassificada a proponente que:

I.- deixar de atender a alguma exigência constante deste instrumento convocatório;

II.- apresentar oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;

III.- apresentar preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos;

5.3 – Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências deste Convite, apresentou o menor preço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Em caso de revogação ou anulação deste Convite, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

6.2 – Os interessados que tiverem dúvidas sobre o presente instrumento convocatório, serão atendidos na Prefeitura Municipal, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, em dias úteis de 2ª à 6ª feira ou através do telefone (0xx13) 3842.7000.

6.3 - Aplica-se ao presente instrumento convocatório nas partes omissas, a legislação em vigor.

Ilha Comprida, 03 de Dezembro de 2012.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal